



**MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LEI N° 1164/2015**

**“CRIA INCISO V NO ARTIGO 2º DA LEI N° 0975/2012, QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi, Prefeito Municipal de Treze de Maio, no uso de suas atribuições legais;

A Mesa Diretora propôs e a Câmara Municipal de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica criado o Inciso V ao Artigo 2º da Lei nº 0975/2012, com a seguinte redação:

...

V - Presidente da Câmara Municipal R\$ 3.230,01

**Art. 2º -** Fica revogado o Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei nº 0975/2012.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 15 de Abril de 2015.

Clésio Bardini De Biasi  
Prefeito do Municipal

Publicação:  
Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri  
Secretário Municipal de Administração e Finanças